



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA A UNIDADES DA AGRODEFESA
LABSEM/LASO

1. - OBJETO:

Aquisição de 1 (um) fogão industrial, 4 (quatro), a gás, preferencialmente que tenha forno com tampa, prateleira removível e regulável, e pés fixos, para a unidade da AGRODEFESA, Laboratório de Análise de Sementes, na forma de fornecimento imediato, constante no pedido de compra anexo e neste termo de referência. A empresa contratada deverá entregar o produto acompanhado da nota fiscal, toda documentação de garantia de qualidade, certificado contratual, de um ano, quando for o caso, garantia legal de 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação que se apresente no período de um ano, constados a partir da data de sua entrega, tendo como base o recibo constante na nota fiscal. Nos termos da Lei nº 8.708/7/1990. Garantir a característica de fabricação do produto, recomendadas pela NBR 1372, observando todas as legislações pertinentes para qualidade, durabilidade, segurança no uso do produto e demais interesse da contratante

2 - JUSTIFICATIVA:

Garantir que os servidores da unidade, LASO, possam tomar seu café da manhã e no decorrer do dia, pois a maioria não tem tempo de fazer sua refeição matinal em casa antes de ir para o trabalho, outro fato importante que justifica a aquisição do fogão, é a questão do aquecimento adequado do almoço, isto por que a maioria dos profissionais da unidade leva seu alimento de casa. Além disto pode-se evitar acidente de trabalho decorrente do uso de fogão sem nenhuma condição de uso, isto devido ao problema grave das chamas, que ao serem ligadas espalham fogo por todos os lados, com a compra do equipamento pode-se proporcionar um ambiente de trabalho seguro, conforme Lei nº 19.145/2015GO, NR 24.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse termo de referência está amparado na Lei 19.145/2015/GO, que recepiona a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 Norma Regulamentadora- NR 24, Lei nº 8.708/7/1990, Lei Estadual 1250/2011, INMETRO, NBR 1372, NBR 15076, que versão sobre fabricação, garantias, características do produto e venda direta ao consumidor final.

3 – DO LOCAL PARA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 – Na Agência Goiana de Defesa Agropecuária- AGRODEFESA, em sua unidade:

– LABSEM/LASO – Análise de semente, endereço Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, fone/Fax: (62) 3249-1519. Cumprindo os aspectos de qualidade e de segurança no funcionamento, produto deverá ser entregue com todas as partes de composição do equipamento, em uma única vez, conforme especificado no pedido de compra e neste termo de referência.

4 – DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

4.1 – Fornecimento do produto acompanhado da nota fiscal, certificado de garantia emitido pelo fabricante, em conformidade com legislações pertinentes, garantia contratual, se for o caso, expedido.



pela empresa contratada, de acordo com especificações constantes no pedido de compra e neste termo de referência.

4.2 – Todo produto apresentar etiquetas na parte traseira com informações de garantia de qualidade, segurança e fabricação, no caso dos fogões as informações são encontradas em etiquetas de identificação do modelo, nº de série, tipo de gás, pressão nominal do gás e potência dos queimadores. É de responsabilidade da contratada cuidar para que todas as informações e sinalizações do produto estejam fixados no produto, bem como, repassar as orientações de instalação, uso do produto, realização de testes necessários, funcionamento correto do produto, e informações adicionais constante no manual do consumidor, sendo este entregue a contratante.

4.3 – O produto constante neste termo de referência deverá ser entregue no laboratório de semente no endereço Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, fone/Fax: (62) 3249-1519.

4.4 – O fogão deverá ser entregue, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinaturas do contrato e/ou publicação da nota de empenho na imprensa oficial.

4.5 – O prazo para que o produto entregue em desconformidade com a especificação do fabricante, as contidas neste termo de referência, em perfeito estado de conservação e adequado funcionamento, ou que apresente defeitos de fabricação será de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DO PRODUTO: A EMPRESA RESPONSÁVEL:

5.1 – Poderá subcontratar parte da venda do produto nos termos do artigo 72 combinados com artigo 77, inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e observando os artigos 48, 49 e 50 da Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, devendo esta possibilidade constar no edital e/ou contrato.

5.2 – Poderão ser subcontratados com anuência da AGRODEFESA a realização de teste específicos, por profissionais habilitado ou empresa autorizada, se necessário, desde que não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do produto, devendo constar no edital e/ou no contrato.

5.3 – Deverá ser comprovado ao Gerente competente da AGRODEFESA se os subcontratados atendem os requisitos técnicos e administrativo estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e/ou Contrato.

5.4 – Responsabilizar-se á integralmente pela entrega do produto (fogão), dentro do prazo estabelecido e nos termos da legislação vigente.

5.5 – Deverá concluir a entrega do produto em até 10 (dez) dias corridos, devendo ser realizado em etapa única, podendo ser prorrogado o prazo por justificativa pertinente e a concordância do Gerente competente da AGRODEFESA.



5.6 – A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do contrato, e/ou Edital, e entregar o(s) objeto (s) do contrato, pregão nas especificações estabelecidas, conforme definido no Termo de Referência, e ainda atendendo as condições, quanto a característica, durabilidade, qualidade e garantia estipulada pelo fabricante e legislação pertinente.

5.7 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto, adjudicado.

5.8 – A empresa vencedora se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao (s) objeto (s), que deverá ser entregue, vedada sua divulgação, sem permissão da AGRODEFESA.

5.9 – Não poderá (ão) transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência da Contratante.

5.10 – Apresentar regularidade cadastral da empresa, em conformidade com legislações pertinente, fornecimento de Nota Fiscal com descrição detalhada do produto entregue, certificado de garantia do fabricante, legal e da empresa vencedora, se for o caso, guias de recolhimento de taxas estadual e nacional.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 – Atestado ou certificado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o contratante/licitante realizado fornecimento (venda) prestação de serviços pertinentes ao objeto deste contrato ou licitação à entidade declarante.

6.3–. Cópia de certificado de conformidade do CBMGO para funcionamento da empresa, comprovante de recolhimento da taxa de credenciamento,

6.4 – Para confirmação da qualificação técnica da empresa a AGRODEFESA poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais

6.2.2 – Cópia autêntica ou não, a critério da contratante, do certificado de conformidade do INMETRO, podendo ser apresentado declaração deste órgão, informando a regularidade cadastral da empresa a ser credenciada.

6.2.2 – Disponibilizar informações técnicas adicionais do produto vendido, para simples verificação de conformidade com especificação descritas neste termo de referência.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

- a) A AGRODEFESA deverá informar endereço correto, disponibilizar local adequado para o recebimento do (s) objeto (s) do contratado, bem como indicar pessoa que deverá receber as instruções de uso do produto.
- b) A AGRODEFESA fiscalizará o (s) objeto (s) entregue, podendo rejeitá-lo (s), quando este (s) não atender (em) ao definido neste termo de referência, pedido de compra e especificações legais.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os caso omissos, se ocorrer.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, produto, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou do fornecimento na execução da entrega do fogão industrial;
- b). Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c). Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega e uso correto do produto;
- d). Apresentar, no momento da entrega do produto, certificado de credenciamento para funcionamento, venda direta ao consumidor final, em conformidade com legislação estadual, nacional e CBMGO do estado ou de sua localidade.
- e). Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;
- f). A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- g) emitir a nota fiscal em conformidade com as quantidades e unidades, assim como, informar na Nota Fiscal/ Fatura a descrição detalhada do produto;
- h). Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos pelo não cumprimento da entrega no prazo determinado;
- i) Não transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência do CONTRATANTE.



j) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto, deverá ser devolvido ficando o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

l) Permitir que a AGRODEFESA acompanhe e fiscalize o objeto do contrato por meio de um representante da administração, especialmente designado para tal;

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

a) Por se tratar de contrato de compra de produto, aquisição intermitente, será feito um novo processo sempre que constar a necessidade da contratante. Terá a sua vigência a partir de sua assinatura e eficácia do contrato e/ou a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado nos termos inciso-II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

10 - DA GARANTIA:

A contratada deverá fornecer a garantia do produto em conformidade com o prazo de validade estipulado pelo fabricante do equipamento (fogão), pelo INMETRO, pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.

11 – DO PAGAMENTO:

a) Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014 é necessário que seja indicado uma conta da Caixa Econômica Federal para ser efetuado o pagamento.

12 – DO ANEXO:

a) Anexo I – Planilha de descrição

12.1 – DA ESPECIFICAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

Item	Vestimenta de Trabalho	Quantidade
01	Aquisição fogão industrial, de 4 (quatro) bocas, a gás, preferencialmente que tenha forno com tampa, prateleira removível e regulável, e pés fixos.	2
Total		01

Contato do SESMT SEGPLAN/AGRODEFESA (62) 3213 – 3069; (62) 99212-5867

Keila Suely Pereira Carneiro
SESMT SEGPLAN/ AGRODEFESA
DRT/GO00629.